

Coordenadores

**Anderson Schreiber
Bruno Terra de Moraes
Chiara Spadaccini de Teffé**

Direito e Mídia **Tecnologia e Liberdade** **de Expressão**

Responsabilidade por Compartilhamento de Mensagens por WhatsApp • Memes e Direitos Autorais • Acesso à Cultura • Manchetes que induzem a Erro • Direito ao Esquecimento • Sigilo de Fonte • Vazamento Seletivos • Deveres do Colunista • Direito de Resposta na Internet • Retificação da Notícia • Colisão entre Liberdade de Expressão e Direitos da Personalidade • Direito à Imagem • Controle de Qualidade da Notícia • Censura • Direito de Sátira • Responsabilidade Civil dos Provedores • Mídia e Democracia

2020 © Editora Foco

Coordenadores: Anderson Schreiber, Bruno Terra de Moraes e Chiara Spadaccini de Tefé**Autores:** Anderson Schreiber, Beatriz Capanema Young, Bruno Terra de Moraes, Cássio Monteiro Rodrigues, Chiara Spadaccini de Tefé, Danielle Fernandes Bouças, Diego Brainer de Souza André, Felipe Ramos Ribas Soares, Felipe Schwartzman, Felipe Zaltman Saldanha, Guilherme de Mello Franco Faoro, João Quinelato de Queiroz, José Eduardo Junqueira Ferraz, Júlia Costa de Oliveira, Livia Teixeira Leal, Marcella Campinho Vaz, Mariana Ribeiro Siqueira, Marina Duque Moura Leite, Micaela Barros Barcelos Fernandes, Rafael Mansur de Oliveira, Roberta Leite, Tayná Bastos de Souza, Thiago Ferreira Cardoso Neves e Thiago Junqueira**Diretor Acadêmico:** Leonardo Pereira**Editor:** Roberta Densa**Assistente Editorial:** Paula Morishita**Revisora Sênior:** Georgia Renata Dias**Capa Criação:** Leonardo Hermano**Diagramação:** Ladislau Lima**Impressão miolo e capa:** META BRASIL**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

D598

Direito e mídia: tecnologia e liberdade de expressão / Anderson Schreiber ... [et al.] ; coordenado por Anderson Schreiber, Bruno Terra de Moraes, Chiara Spadaccini de Tefé. - Indaiatuba, SP : Editora Foco, 2020.

400 p. : 17 cm x 24 cm.

Inclui bibliografia e índice.

ISBN 978-85-8242-030-8

1. Direito. 2. Mídia. 3. Tecnologia. 4. Liberdade de expressão. I. Schreiber, Anderson. II. Young, Beatriz Capanema. III. Moraes, Bruno Terra de. IV. Rodrigues, Cássio Monteiro. V. Tefé, Chiara Spadaccini de. VI. Bouças, Danielle Fernandes. VII. André, Diego Brainer de Souza. VIII. Soares, Felipe Ramos Ribas. IX. Schwartzman, Felipe. X. Saldanha, Felipe Zaltman. XI. Faoro, Guilherme de Mello Franco. XII. Queiroz, João Quinelato de. XIII. Ferraz, José Eduardo Junqueira. XIV. Oliveira, Júlia Costa de. XV. Leal, Livia Teixeira. XVI. Vaz, Marcella Campinho. XVII. Siqueira, Mariana Ribeiro. XVIII. Leite, Marina Duque Moura. XIX. Fernandes, Micaela Barros Barcelos. XX. Oliveira, Rafael Mansur de. XXI. Leite, Roberta. XXII. Souza, Tayná Bastos de. XXIII. Neves, Thiago Ferreira Cardoso. XXIV. Junqueira, Thiago. XXV. Título.

2020-579

CDD 340 CDU 34

Elaborado por Vagner Rodolfo da Silva – CRB-8/9410**Índices para Catálogo Sistemático:**

1. Direito 340 2. Direito 34

DIREITOS AUTORAIS: É proibida a reprodução parcial ou total desta publicação, por qualquer forma ou meio, sem a prévia autorização da Editora FOCO, com exceção do teor das questões de concursos públicos que, por serem atos oficiais, não são protegidas como Direitos Autorais, na forma do Artigo 8º, IV, da Lei 9.610/1998. Referida vedação se estende às características gráficas da obra e sua editoração. A punição para a violação dos Direitos Autorais é crime previsto no Artigo 184 do Código Penal e as sanções civis às violações dos Direitos Autorais estão previstas nos Artigos 101 a 110 da Lei 9.610/1998. Os comentários das questões são de responsabilidade dos autores.**NOTAS DA EDITORA:****Atualizações e erratas:** A presente obra é vendida como está, atualizada até a data do seu fechamento, informação que consta na página II do livro. Havendo a publicação de legislação de suma relevância, a editora, de forma discricionária, se empenhará em disponibilizar atualização futura.**Erratas:** A Editora se compromete a disponibilizar no site www.editorafoco.com.br, na seção Atualizações, eventuais erratas por razões de erros técnicos ou de conteúdo. Solicitamos, outrossim, que o leitor faça a gentileza de colaborar com a perfeição da obra, comunicando eventual erro encontrado por meio de mensagem para contato@editorafoco.com.br. O acesso será disponibilizado durante a vigência da edição da obra.

Impresso no Brasil (05.2020) – Data de Fechamento (04.2020)

2020Todos os direitos reservados à
Editora Foco Jurídico Ltda.Rua Nove de Julho, 1779 – Vila Areal
CEP 13333-070 – Indaiatuba – SPE-mail: contato@editorafoco.com.br
www.editorafoco.com.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

Anderson Schreiber V

LIBERDADE DE EXPRESSÃO E TECNOLOGIA

Anderson Schreiber 1

A TESE DA POSIÇÃO PREFERENCIAL DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO FRENTE AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE: ANÁLISE CRÍTICA À LUZ DA LEGALIDADE CONSTITUCIONAL

Felipe Ramos Ribas Soares e Rafael Mansur 29

MANCHETES NO DIVÃ: UMA INTRODUÇÃO AO EXAME DOS TÍTULOS NOTICIOSOS

Thiago Junqueira e José Eduardo Junqueira Ferraz 55

LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DIREITO À IMAGEM: CRITÉRIOS PARA A PONDERAÇÃO

Chiara Spadaccini de Teffé 79

RESPONSABILIDADE CIVIL PELO COMPARTILHAMENTO DE MENSAGENS PELO *WHATSAPP* E O CASO MARISA LETÍCIA

Livia Teixeira Leal e Mariana Ribeiro Siqueira 109

MEMES E DIREITO AUTORAL: DA SUPERAÇÃO DA LÓGICA PROPRIETÁRIA À TUTELA DO ELEMENTO CULTURAL

Diego Brainer de Souza André e Cássio Monteiro Rodrigues 125

DIREITOS AUTORAIS E ACESSO À CULTURA

Micaela Barros Barcelos Fernandes 147

MÍDIA DEMOCRÁTICA: CONTROLE DE QUALIDADE DA NOTÍCIA A SERVIÇO DA PLENITUDE DO DIREITO À INFORMAÇÃO

Bruno Terra de Moraes 173

IV DIREITO E MÍDIA: TECNOLOGIA E LIBERDADE DE EXPRESSÃO**DIREITO AO ESQUECIMENTO**

Anderson Schreiber 209

DIREITO AO ESQUECIMENTO E O CASO RICHTHOFEN: QUAL DEVE SER O FUTURO DO PASSADO?

Júlia Costa de Oliveira e Roberta Leite..... 221

RESPONSABILIDADE CIVIL DO JORNALISTA POR DIVULGAÇÃO DE MATERIAL SIGILOSO: OPERAÇÃO LAVA JATO E VAZAMENTOS SELETIVOS

Beatriz Capanema Young, Marcella Campinho Vaz e Tainá Bastos de Souza 251

DEVERES DO COLUNISTA: HÁ LIMITES À LIBERDADE DE OPINAR?

Guilherme de Mello Franco Faoro e Felipe Zaltman Saldanha 271

RESPONSABILIDADE CIVIL SOLIDÁRIA ENTRE PROVEDORES E AUTORES DE CONTEÚDO OFENSIVO À LUZ DO MARCO CIVIL: CRITÉRIOS OBJETIVOS NA PERSPECTIVA CIVIL CONSTITUCIONAL

João Quinelato de Queiroz 291

RESPONSABILIDADE CIVIL DE EMPRESAS JORNALÍSTICAS POR COMENTÁRIOS DE TERCEIROS NA INTERNET: ANÁLISE DA DISTINÇÃO ENTRE PROVEDORES DE CONTEÚDO FEITA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO JULGAMENTO DO RECURSO ESPECIAL 1.352.053

Felipe Schvartzman 325

A PROIBIÇÃO JUDICIAL DE VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS E O PROBLEMA DA CENSURA SOB A ÓTICA DO CASO DA CHANTAGEM À EX-PRIMEIRA DAMA

Thiago Ferreira Cardoso Neves 343

RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DO DIREITO DE RESPOSTA: PROPOSTAS PARA O SEU RECONHECIMENTO

Danielle Fernandes Bouças e Marina Duque Moura Leite 367

DIREITO DE SÁTIRA X LIBERDADE RELIGIOSA: DEZ MANDAMENTOS PARA EVITAR UM NOVO CASO PORTA DOS FUNDOS

Anderson Schreiber 387